

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Portaria nº 132 de 17 de abril de 2024

Dispõe sobre a Política de Uso de Ferramentas de IA Generativa na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia):

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o uso responsável e ético de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IA Generativa) na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

Considerando a importância de assegurar a veracidade e precisão das informações geradas por tais ferramentas, bem como a proteção de dados pessoais e sensíveis em conformidade com a legislação vigente;

Considerando o potencial dessas tecnologias para aumentar a eficiência, a inovação e a qualidade dos serviços prestados pela PGE-RO à sociedade;

Considerando a importância de promover a modernização e a contínua melhoria dos serviços prestados pela PGE-RO por meio da adoção responsável de tecnologias avançadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Política de Uso de Ferramentas de IA Generativa na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, estabelecendo diretrizes para garantir a utilização ética, responsável e eficaz dessas tecnologias.

Art. 2º Fica autorizado o uso de ferramentas de IA Generativa por membros e servidores da PGE-RO cabendo ao usuário atender aos seguintes princípios:

I - Veracidade: Garantir que as informações geradas ou tratadas por IA sejam precisas e baseadas em dados confiáveis.

II - Responsabilidade: Os usuários das ferramentas de IA são responsáveis pela validação das informações geradas, assegurando sua correção antes de qualquer utilização ou divulgação.

III - Proteção de Dados: Evitar a inserção de dados pessoais e sensíveis, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º O Núcleo de Avanços Tecnológicos (NAT) deverá atuar para fornecer treinamento e orientação aos servidores sobre as melhores práticas e os casos de uso mais eficientes das ferramentas de IA Generativa.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**THIAGO DENGER QUEIROZ**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DENGER QUEIROZ, Procurador(a) Geral do Estado**, em 22/04/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047882368** e o código CRC **9E30C45D**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0020.004136/2024-36

SEI nº 0047882368